



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 346-A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 346-A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

**DECRETO Nº 3590 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil cento e quarenta reais) conforme Lei nº 2.952 de 09/12/2019, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

|                               |                  |                                                |
|-------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| Ficha / Valor                 | 1115             | 6.240,00                                       |
| Unidade Orçamentária          | 02.03.02         | Divisão de Programas e Projetos Sociais        |
| Funcional Programática        | 08.244.9005.2144 | Manutenção de Programas e Ações Sociais        |
| Categoria Econômica           | 339030           | Material de Consumo                            |
| Fonte                         | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados      |
| Código de Aplicação           | 3120005          | Incremento Temp.Prot.Social Especial-Covid 19  |
| Ficha / Valor                 | 1116             | 36.900,00                                      |
| Unidade Orçamentária          | 02.03.02         | Divisão de Programas e Projetos Sociais        |
| Funcional Programática        | 08.244.9005.2144 | Manutenção de Programas e Ações Sociais        |
| Categoria Econômica           | 339030           | Material de Consumo                            |
| Fonte                         | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados      |
| Código de Aplicação           | 3120006          | Incremento Temp.Prot.Social Básica-Covid19     |
| Ficha / Valor                 | 1117             | 3.000,00                                       |
| Unidade Orçamentária          | 02.03.02         | Divisão de Programas e Projetos Sociais        |
| Funcional Programática        | 08.244.9005.2144 | Manutenção de Programas e Ações Sociais        |
| Categoria Econômica           | 339039           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte                         | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados      |
| Código de Aplicação           | 3120005          | Incremento Temp.Prot.Social Especial-Covid 19  |
| Ficha / Valor                 | 1118             | 6.000,00                                       |
| Unidade Orçamentária          | 02.03.02         | Divisão de Programas e Projetos Sociais        |
| Funcional Programática        | 08.244.9005.2144 | Manutenção de Programas e Ações Sociais        |
| Categoria Econômica           | 339039           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte                         | 05               | Transf. e Convênios Federais - Vinculados      |
| Código de Aplicação           | 3120006          | Incremento Temp.Prot.Social Básica-Covid19     |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |                  | <b>R\$ 52.140,00</b>                           |

**Artigo 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado no orçamento vigente durante o corrente exercício, através de repasse do Governo Federal para Combate ao Coronavírus - Covid 19.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano I | Edição nº 346-A

Página 3 de 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE JULHO DE 2020.

**Eng. José Maria Cândido**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA